

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº021/2026 - Data: de 03  
de fevereiro de 2026.**

**RESOLUÇÃO 006/2026**

*Dispõe sobre informação em relação aos critérios para emissão de carteirinha para identificação da pessoa com fibromialgia.*

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

CONSIDERANDO o Memorando APS/013/2026, que visa informar o Conselho Municipal de Saúde sobre o passo a passo para solicitação da Carteirinha Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), quais sejam:

**Como acessar o serviço:**

1. Comparecer à Ouvidoria da Saúde, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 e abrir o protocolo de solicitação;
2. Para dar entrada no pedido, é necessário apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
  - Documento oficial com foto (RG ou CNH)
  - CPF
  - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
  - Telefone para contato (atualizado)
  - Laudo do médico especialista, com diagnóstico de Fibromialgia (CID 10 M79.7 ou CID 11 MG 30.01), contendo:
    - Nome completo do paciente
    - Nome, assinatura e CRM do médico
    - Data de emissão (aceito laudo emitido nos últimos 2 anos)
  - Foto digital
3. A equipe técnica da Secretaria de Saúde fará a verificação do laudo e da documentação apresentada. Caso haja alguma pendência ou inconsistência, o requerente será notificado através do protocolo aberto pela Ouvidoria.
4. Após validação, os dados do paciente serão cadastrados pela Secretaria e a carteira segue para emissão.
5. Emissão da CIPFIBRO

A carteirinha será confeccionada contendo:

- Nome completo do paciente;
- Número de registro na Ouvidoria da Secretaria de Saúde;
- Número do CPF;
- Número do CNS;
- Identificação da Secretaria Municipal de Saúde como órgão emissor

6. Entrega da Carteirinha A entrega será feita presencialmente ao paciente ou responsável legal na Ouvidoria da Saúde.

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos foram devidamente relacionados pela Coordenação de Atenção Primária conforme as necessidades identificadas nas unidades de saúde e visando a qualificação dos serviços prestados no âmbito da Rede de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO que esta resolução será apresentada ao colegiado do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião;

**Resolve AD Referendum**

**Art. 1º** Declarar estar ciente quanto aos critérios para emissão da carteirinha para identificação da pessoa com Fibromialgia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

**Marilza Rodrigues dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 03/02/2026 12:08:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Dados: 2026.02.03 12:22:41 -03'00'

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025